



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2025.**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 682/2025, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria de Saúde.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para as contratações, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 91.158.253/0001-43**, pelo valor total de **R\$ 1.475,49 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, sendo R\$ 652,86 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para a execução de serviços e o valor de R\$ 822,63 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) para peças, para a manutenção e revisão de 50.000 km, do veículo Spin 1.8 Premier, Placas JCQ3E81, com fundamento no art. 75, IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 25 de abril de 2025.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**